



EDITAL



**PPGENFS**  
PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM  
ENFERMAGEM E SAÚDE

**FEN**  
FACULDADE DE  
ENFERMAGEM



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE

**Edital N.º 05/2026 – SELEÇÃO INTERNA PARA O PRÊMIO CAPES DE TESE – EDIÇÃO 2026**

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE (PPGENFS)** da Faculdade de Enfermagem da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital de seleção interna de tese para indicação ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026.

Considerando o Edital nº 14/2026 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que estabelece as regras para a seleção das melhores teses de doutorado defendidas no ano de 2025, o presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de pré-seleção interna no âmbito do PPGENFS.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O presente edital disciplina a seleção interna de 1 (uma) tese de doutorado a ser indicada pelo PPGENFS ao Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026.

**1.2** A inscrição neste edital refere-se exclusivamente à etapa de pré-seleção interna do Programa, sendo a inscrição final junto à CAPES de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Programa, por meio do sistema oficial.

**1.3.** Poderão participar teses que atendam aos seguintes requisitos:

I – tenham sido defendidas no ano de 2025;

II – tenham sido defendidas, presencialmente ou virtualmente, inclusive nos casos de cotutela ou outras formas de dupla diplomação;

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de **06 de maio de 2026 a 16 de maio de 2026**, por meio do envio da documentação ao e-mail: *selecaoppgenfs.fen@ufg.br*, com o assunto: **“Prêmio CAPES de Tese 2026 – Inscrição”**.

**2.2** A inscrição deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes documentos, em arquivos separados no formato PDF:

- a) Exemplar completo da tese (versão digital);
- b) Declaração assinada pelo(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua tese no prêmio (Anexo II disponível no Edital CAPES nº 14/2026);
- c) Resumo da tese em até 500 caracteres;
- d) Foto do(a) autor(a) em formato JPEG, com resolução mínima de 300 DPI;
- e) Exemplares digitais de artigos e/ou livros publicados ou aceitos para publicação, ou outros produtos relevantes decorrentes da tese, se houver.

**2.3** Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a).

**2.4** A ausência de qualquer documento obrigatório implicará na desclassificação da inscrição.

**2.5** Caso o autor tenha alterado o nome civil ou queira utilizar o nome social é necessário acessar o sistema Meus Dados (<https://meusdados.capes.gov.br>) e realizar a alteração.

### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**3.1** A seleção será realizada por Comissão de Seleção designada pelo Programa, composta por, no mínimo, 3 (três) membros(as).

**3.2** Compete à Comissão de Seleção:

- I – verificar a adequação das teses inscritas aos critérios estabelecidos neste edital e no Edital CAPES nº 14/2026;
- II – analisar a qualidade acadêmica das teses;
- III – selecionar apenas 1 (uma) tese para indicação;
- IV – elaborar ata circunstanciada da reunião.

**3.3** A ata deverá conter, obrigatoriamente:

- a) número de teses inscritas;
- b) nome dos(as) membros(as) da comissão;
- c) indicação da tese selecionada;
- d) justificativa da escolha.

**3.4** É vedada a participação de orientadores ou coorientadores de teses concorrentes nessa comissão de

avaliação.

**3.5** A decisão da comissão deverá contar com, no mínimo, 03 (três) votos favoráveis.

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1** A avaliação das teses considerará os mesmos critérios do Edital CAPES 14/2026, sendo eles:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
I. Originalidade do trabalho;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
II. Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 2
III. Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise de dados utilizados na tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
IV. Qualidade da redação, estrutura/organização do texto;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
V. Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese;	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1
VI. Qualidade e impacto(s) de produtos oriundos da tese.	0 a 10 (em intervalos de 0,5) Peso 1

**4.2** Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate definidos no item 4.1.2 do Edital CAPES nº 14/2026.

#### **5. DO RESULTADO**

**5.1** O resultado preliminar e final serão divulgados no site do PPGENFS.

**5.2** Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo estabelecido no cronograma.

**5.3** O resultado final indicará a tese selecionada para inscrição no Prêmio CAPES de Tese.

#### **6. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do edital	05/05/2026
<b>Período de inscrições</b>	<b>06/05 a 16/05/2026</b>
Análise das inscrições	19/05 a 22/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	23/05/2026
Prazo para recursos	24/05 a 25/05/2026

<b>Divulgação do resultado final</b>	<b>28/05/2026</b>
Inscrição na CAPES pela coordenadora	até 02/06/2026

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail *selecaoppgenfs.fen@ufg.br*, com o assunto: “**Recurso – Prêmio CAPES de Tese 2026**”.

7.2 Será admitido apenas 1 (um) recurso por candidato(a).

7.3 Os recursos deverão se restringir a questionamentos objetivos, vedada a inclusão de novos documentos.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica em plena concordância com as normas deste edital e do Edital CAPES nº 14/2026.

8.2 A não observância das disposições deste edital implicará na desclassificação da candidatura.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGENFS, observadas as normas da CAPES.

Goiânia, data na assinatura.

**Profa. Valéria Pagotto**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde

PPGENFS/FEN/UFG



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Pagotto, Coordenadora de Pós-Graduação**, em 04/05/2026, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6170214** e o código CRC **C1F7BCCA**.